

circulação dos membros inferiores e proporcionar melhor conforto ao usuário, além de proporcionar um apoio da região dos rins e manter o corpo em posição correta **(aprovado)**. Estrutura do assento em lâminas de madeira sobrepostas a quente com pressão de 11 kg/cm² e espessura de 12 mm, conformadas anatomicamente **(aprovado)**. Estrutura do encosto em tubo de aço conformado e revestido com espuma de poliuretano conforme descrito, injetada sobre a estrutura **(aprovado)**. Apoio de cabeça com estrutura em tarugo de aço de ¼" (um quarto de polegada), conformado e revestido com espuma de poliuretano de densidade e resiliência controladas, conforme descrito no assento, injetada sobre a estrutura, com conformação anatômica **(aprovado)**. Revestimento do assento e encosto em couro sintético na cor preto, com aplicação de zíper **(aprovado)**. Mecanismo sincron que permite o ajuste de inclinação simultâneo do assento e encosto da poltrona, podendo travá-la na posição que desejar ou mantê-lo na posição livre **(aprovado)**. Suporte para apóia-braços em aço com regulagem de altura, para fixação diretamente no interno do assento **(aprovado)**. Apóia-braços com alma em aço recoberto com poliuretano Integral Skin com formato em meia lua **(aprovado)**. Corpo em aço com mecanismo de giro e elevação protegido em tubo de aço cromado e capa em PVC injetada **(aprovado)**. Pés em alumínio polido **(aprovado)**.

Dimensão do assento: (430x500) mm (Profundidade x Largura) **(aprovado)**

Dimensão do encosto: (600x450) mm (Altura x Largura) **(aprovado)**

Quantidade: 01

Marca: Madeirense **(conferido)**

Modelo: Lótus **(conferido)**



Poltrona Baixa Braços Reguláveis de frente.



Poltrona Baixa Braços Reguláveis, zíper atrás.



Poltrona Baixa Braços Reguláveis de baixo.

Em virtude da apresentação dos protótipos após negociação dos **Itens 02, 03, 04, e 05 do LOTE 2**, enunciados acima, a empresa **Ergoflex Comércio e Indústria de Móveis Eireli EPP** cumpriu o Edital no que tange ao disposto no “ANEXO I – Termo de Referência”, item “4.2 – A declaração de conformidade do objeto ofertado com o do certame estará condicionada a apresentação de protótipo de cada item constante dos lotes, sendo que a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Engenheiro Arquiteto responsável fará visita ao showroom da licitante em data que será marcada”.

Vale lembrar que conforme exposto no Edital de Licitação, no inciso “VIII – DILIGÊNCIAS”, nos itens “8.1 – O Pregoeiro ou o Presidente da Câmara poderá, em qualquer fase da licitação, promover qualquer diligência que se faça necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma e nos limites prescritos em lei.”, além do item “8.2 – Poderá também, solicitar a qualquer tempo, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.”, “(...)”.